
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/2026/PMJ**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, na modalidade **MECENATO**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:**- Recebido em 23/09/2026 às 14h17min**

1º Questionamento: *"Considerando que todo o cadastro deverá ser realizado via Gov.br, esse procedimento deve ser efetuado obrigatoriamente pelo representante legal da instituição ou poderá ser realizado por um colaborador da organização?"*

Resposta: O subitem 9.1 estabelece que todos os envios de documento deve ser realizado pelo interessado ou seu representante legal. Caso o envio seja realizado por terceiro, deve-se observar as disposições contidas no subitem 4.2.15, o qual estabelece que nos casos em que haja um procurador, faz-se necessária a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o representante legal.

2º Questionamento: *"Em relação ao item 2.2.8 das Condições Gerais, que estabelece ser 'expressamente vedada a apresentação de projetos por instituições que não tenham natureza cultural, ainda que o suporte ou formato utilizado seja de cunho artístico', temos a seguinte situação:*

Nossa instituição possui finalidades culturais expressamente previstas em seu Estatuto Social. No entanto, estamos aguardando a atualização do CNPJ para inclusão dos CNAEs correspondentes às atividades culturais. Nesse caso, a comprovação da natureza cultural por meio do Estatuto Social é suficiente para a submissão do projeto ou a ausência dos CNAEs atualizados poderá gerar algum impedimento durante o processo de inscrição?"

Resposta: O atendimento das condições de participação será realizado por meio da verificação de todos os documentos constantes do item 4. Dos Documentos de Habilitação e do Projeto Cultural, havendo divergências ou inconsistências serão realizados os procedimentos pertinentes.

- Recebido em 23/09/2026 às 14h17min

Questionamento: *"Considerando que o item 2.1 prevê a participação de pessoas jurídicas de direito privado, gostaria de confirmar se Microempreendedor Individual (MEI) está autorizado a participar do edital na condição de proponente, desde que cumpra os demais requisitos previstos".*

Resposta: As condições de participação do Edital encontram-se dispostas junto ao item 2 do Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2026, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31057648** e o código CRC **3B9B58A9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.177727-8

31057648v3